



RESOLUÇÃO Nº.020/CMS- Maricá/2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, em Reunião extraordinária realizada no dia onze de agosto de dois mil e vinte cinco, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019, e pela Lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que modifica a Lei de criação do CMS nº 1083, de 12 de maio de 1992.

Considerando a necessidade de alterações e inclusões em algumas DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS, no Plano Municipal de Saúde 2022/2025 que são:

*** DIRETRIZ 1** - Garantia do acesso da população a serviços públicos de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, de modo a considerar os determinantes sociais, tendendo às questões culturais, de raça/cor/etnia, gênero, orientação sexual, identidade de gênero e geração e de ciclos de vida, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada e a consolidação das redes regionalizadas de atenção integral às pessoas no território.

- Objetivo 1.2- Qualificar a Estratégia Saúde da Família;
- Objetivo 1.4 – Fortalecer as ações de Promoção da Alimentação Saudável e implementar o monitoramento em situações de Risco para Doenças e Agravos Preveníveis;
- Objetivo 1.5 – Fortalecer e ampliar as ações de Prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo de Útero.

*** DIRETRIZ 2** - Ampliação e otimização do acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e integralidade, com justiça social, respeitando as diversidades pessoais e coletivas, ambientais, sociais e sanitárias das regiões, com acessibilidade plena e respeito a diversidade de gênero, buscando reduzir as mortes e morbidades evitáveis, melhorando as condições de vida das pessoas e aprimorando as políticas de atenção básica, especializada, ambulatorial e hospitalar, garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS, fortalecendo o processo de regionalização e descentralização, ampliando o acesso a atendimentos de especialidades de média e alta complexidade, em tempo oportuno, com investimento das três esferas de governo, respeitando os princípios do SUS, a Lei Federal nº 10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental, e a organização de Redes de Atenção à Saúde (RAS), regionais e integrais, incluindo atenção psicossocial nos espaços comunitários e abertos, de forma humanizada.

- Objetivo 2.2 - Qualificar a gestão administrativa da Rede de Atenção à Saúde;
- Objetivo 2.6 – Implementar Diretrizes da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) para garantir a Universalidade, Integralidade, Equidade e Qualificação do acesso aos serviços de saúde;

*** DIRETRIZ 3** - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de proteção, promoção, prevenção e vigilância em saúde.

- Objetivo 3.1 - Estabelecer ações buscando qualidade dos serviços de Vigilância em Saúde;
- Objetivo 3.2 - Estabelecer ações buscando qualidade do CEREST/VISATT;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar Plano Municipal de Saúde 2025/2025, da Secretária Municipal de Saúde do Município de Maricá, com as alterações e inclusões acima elencados.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Registra-se e Cumpra-se.

Maricá, 11 de agosto de 2025.

Bruno de Souza Lougon
Presidente do CMS- Maricá

Conselho Municipal de Saúde de Maricá
Av. Roberto Silveira, nº 46 – 3º andar/ sala 310 – Centro Maricá/RJ – CEP 24900-440
E-mail: cms.marica@hotmail.com Tel. 21 99168-9877